**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2020 FMS**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 008/2020 de 03 de fevereiro de 2020, e demais legislações aplicáveis torna público que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e nos decretos nº 026/2020 e 032/2020 que estabelecem medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências no âmbito do Município de Braço do Trombudo/SC, para aquisição de testes COVID-19 da empresa **ECO DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.633.154/0002-06, com sede na Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551, Bairro Oliveira, Corinto/MG, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e assistência Social do município de Braço do Trombudo, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. **FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

1.2 - E da Lei Federal nº 13.979, em seu artigo 4º, expressa:

Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

1. **OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a aquisição de 05 caixas de COVID-19 Igg/Igm (contendo em cada caixa 20 testes) e 02 caixas de COVID-19 Ag (contendo em cada caixa 20 testes) para uso pela Secretaria de Saúde e Assistência Social de Braço do Trombudo/SC, durante o combate a Pandemia do COVID-19.

1. **JUSTIFICATIVA**

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para aquisição de 05 caixas de COVID-19 Igg/Igm (contendo em cada caixa 20 testes) e 02 caixas de COVID-19 Ag (contendo em cada caixa 20 testes) tendo em vista da gravidade e abrangência que está tomado a pandemia do COVID-19 na esfera estadual, nacional e mundial, e com amparo na Lei 13.979/2020 em seu art. 4º no qual cria autorização temporária para dispensa de licitação “para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”, respeitada a transparência com a disponibilização de informações de contratações na internet.

3.2 **Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justifica por ser a empresa especializada, e apresentou o orçamento de acordo com a solicitação feita pela Secretaria de Saúde e Assistência Social de Braço do Trombudo/SC.

1. **HABILITAÇÃO**

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

**4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

1. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – O Município pagará a ECO DIAGNOSTICA LTDA, pelos materiais, o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento dos produtos acompanhado da Nota Fiscal.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

2.085.3390.00 - 0 - 6/2020 - Manutenção, Coordenação e Reequipamento das Atividades da Saúde

1. **VIGÊNCIA**

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a entrega total do objeto.

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 01 de abril de 2020.

**NildoMelmestet**

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2020 FMS**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2020**

**ATO DECLARATÓRIO**

**OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a aquisição de 05 caixas de COVID-19 Igg/Igm (contendo em cada caixa 20 testes) e 02 caixas de COVID-19 Ag (contendo em cada caixa 20 testes) para uso pela Secretaria de Saúde e Assistência Social de Braço do Trombudo/SC, durante o combate a Pandemia do COVID-19.

**PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 01 de abril de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **Clovis Samp**  Presidente da Comissão de Licitações | **Jean Carlos Correa da Costa Scharf**  Membro da Comissão de Licitações |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**Fábio Dalmarco**

|  |
| --- |
| Membro da Comissão de Licitações |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2020 FMS**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2020**

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referente:** Processo Administrativo nº 02/2020 FMS– Dispensa de Licitação nº 01/2020

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a aquisição de 05 caixas de COVID-19 Igg/Igm (contendo em cada caixa 20 testes) e 02 caixas de COVID-19 Ag (contendo em cada caixa 20 testes) para uso pela Secretaria de Saúde e Assistência Social de Braço do Trombudo/SC, durante o combate a Pandemia do COVID-19.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 01/2020, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: ECO DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.633.154/0002-06, com sede na Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551, Bairro Oliveira, Corinto/MG

**VALOR:** valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil). Pagos em até 20 (vinte) dias após recebimento dos produtos acompanhado da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 01 de abril de 2020.

**NildoMelmestet**

Prefeito Municipal